

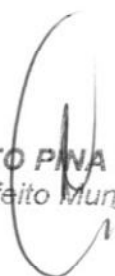


TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE



O Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, vem RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação das referida firma, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na flanelógrafo municipal.

Igarapé-Miri (PA), 19 de junho de 2015.


ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal